

Termo de Referência – Projeto Bar de Quinta 2024

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a presente chamada para contratação de bandas no estilo autoral, interessadas em participar do Projeto Bar de Quinta a ser realizado de setembro a dezembro de 2024, com uma apresentação mensal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. **INSCRIÇÃO:** As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2024 através deste [link](#).
 - 1.1. Podem se inscrever e participar da seleção, qualquer grupo artístico musical, com músicas autorais, no estilo livre autoral, com formação artística com 3 (três) ou mais integrantes e representadas por pessoa jurídica, com objeto social compatível com a área musical ou cultural.
 - 1.2. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações e os documentos para avaliação e classificação:
 - a. Nome da Banda com foto em alta resolução para divulgação;
 - b. Proposta de show, com tempo de duração de no mínimo 60 minutos;
 - c. Roteiro musical contendo nome das músicas e compositor;
 - d. Identificação do grupo e seus integrantes, que deverão ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - e. Breve histórico artístico do grupo;
 - f. Link de portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders, fotos em alta resolução e outros materiais de divulgação;
 - g. Link de vídeo contendo apresentação ou ensaio do grupo, preferencialmente com o show na íntegra, com músicas autorais, ao vivo, que serão executadas no show;
 - h. Enviar o mapa de palco, rider e backline;
 - i. Enviar ficha técnica da formação da Banda.
 - 1.3. **DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:** No formulário de inscrição deverá ser indicada a empresa, associação, cooperativa ou MEI que representará a banda em contrato para recebimento do cachê artístico, juntando no formulário os seguintes documentos:
 - a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI;
 - b. CNPJ atualizado;
 - c. RG e CPF do representante legal da empresa;
 - d. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste edital;
 - e. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicílio neste município;
 - f. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
 - h. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
 - i. Dados Bancários da pessoa jurídica;

Termo de Referência – Projeto Bar de Quinta 2024

- j. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (**modelo Anexo II**);
 - k. Declaração de representação artística dos integrantes do grupo (**modelo Anexo I**).
- 1.4. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
- 1.5. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.
2. **SELEÇÃO:** As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 2.1. Serão avaliadas as propostas de menor valor;
 - 2.2. Será avaliada a qualidade artística dos vídeos e trajetória comprovada em portfólio, além do atendimento aos documentos solicitados e cumprimento das exigências do edital;
 - 2.3. O resultado da seleção será divulgado no site da FCCR;
 - 2.4. Serão selecionadas 4 bandas para apresentação;
 - 2.5. Despesas com hospedagens, transporte e alimentação estão inclusos no valor contratado.
3. **APRESENTAÇÃO:** A coordenação do evento estará exclusivamente a cargo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o repertório a ser apresentado deve ser o mesmo enviado na proposta. Não serão aceitos repertórios contendo nenhum tipo de letras de música alusivas às discriminações raciais, religiosas, de gênero, orientação sexual, entre outras, ou até mesmo de cunho político-partidários.
- 3.1. A apresentação das bandas selecionadas será gratuita e aberta ao público, integrando a programação do Projeto Bar de Quinta, nos meses de setembro a dezembro de 2024;
 - 3.2. Os grupos selecionados deverão estar presentes no dia de sua respectiva apresentação às 17h (3 horas antes da apresentação) para a passagem de som;
 - 3.3. O rider de som e mapa de palco serão informados às Bandas pela produção após serem selecionados e o grupo deverá se adaptar às condições oferecidas ou complementar com recursos próprios. A iluminação e afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes e serão disponibilizados profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada participante;
4. **CONTRATAÇÃO:** Os grupos selecionados que se fizerem representar por pessoa jurídica (MEI ou ME) com objeto social compatível com o edital e apresentar toda a documentação necessária para habilitação e contratação, receberão a autorização de fornecimento (AF) para realização da prestação de serviços conforme descrito nesta chamada pública.
- 4.1. O pagamento do cachê artístico previsto para os selecionados será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a apresentação artística, por transferência eletrônica em conta

Termo de Referência – Projeto Bar de Quinta 2024

corrente jurídica da empresa representante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, estando sujeita a retenções legais.

5. FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

255 - Projeto

1000255 - Aplicação Financeira

099 - Sub Elemento

3.3.90.39 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

6.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.

6.2. Os proponentes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

6.3. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital.

6.4. É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

6.5. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Organização.

6.6. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2024.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente



Termo de Referência – Projeto Bar de Quinta 2024